



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083/0001-60

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 587/2025
Data: 09/09/2025 - Horário: 14:44
Legislativo - EMD 50/2025

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

Emenda Modificativa nº 50/2025 ao Projeto de Resolução 12/2025 – Institui gratificação anual por eficiência, produtividade e resultado aos servidores da Câmara Municipal de Tapurah, e dá outras providências.

Súmula: Altera o anexo I do Projeto de Resolução nº 12/2025

Autor: Cleomar Eterno de Campos, Juliano Antunes, Daise Martins de Souza, Luiz Augusto Sette, Paulo Ricardo Barbosa

Art. 1º Altera o Anexo I do Projeto de Resolução nº 12/2025 limitando o número de atestados e faltas injustificadas, passando a vigorar com a redação do anexo único desta emenda.

Artigo 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação integrando ao Projeto de Resolução nº 12/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao nono dia do mês de setembro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos
Vereador - PL

Juliano Antunes
Vereador - PL

Daise Martins de Souza
Vereadora - PL

Luiz Augusto Sette
Vereador -PRD

Paulo Ricardo Barbosa Alves
Vereador-PP



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

ANEXO I

Tabela - I

Servidores Efetivos, Temporários, Comissionados e Cedidos Nível Superior

Critérios	Meta	Pontuação	Valor GR
Assiduidade	De 13 até 20 dias de atestado médicos/ faltas injustificadas no Ano	50	R\$ 358,94
	De 09 até 12 dias de atestado médicos/ faltas injustificadas o no Ano	100	R\$ 717,87
	De 06 até 08 dias de atestado médicos/ faltas injustificadas no Ano	150	R\$ 1.076,81
	Até 05 atestados médicos/ faltas injustificadas no Ano	200	R\$ 1.435,74
Certificação/ Reconhecimento Coletivo	Certificação Nível Inicial por Órgão de Controle Externo ou Reconhecimento Estadual ou Federal a exemplo de Selo Prata Transparecia Pública TCE/MT	140	R\$ 1.005,02
	Certificação Nível Intermediário por Órgão de Controle Externo ou Reconhecimento Estadual ou Federal a exemplo de Selo Ouro Transparecia Pública TCE/MT	180	R\$ 1.292,17
	Certificação Nível Máximo por Órgão de Controle Externo ou Reconhecimento Estadual ou Federal a exemplo de Selo Diamante Transparecia Pública TCE/MT	450	R\$ 3.230,42
	Certificação Nível Máximo disposto no item anterior + outro reconhecimento de Órgão de Controle Externo ou Reconhecimento Estadual ou Federal	500	R\$ 3.589,36
Formação Individual ¹	30 até 60 h	30	R\$ 215,36
	61 até 90 h	50	R\$ 358,94
	91 até 120 h	75	R\$ 538,40
	121 h ou mais	100	R\$ 717,87
Avaliação Individual de Desempenho e Eficiência	70% da Avaliação	50	R\$ 358,94
	80% da Avaliação	100	R\$ 717,87
	90% da Avaliação	150	R\$ 1.076,81
	Nota Máxima (100%) da Avaliação	200	R\$ 1.435,74
Total		1000	R\$ 7.178,72

- Não se aplica o critério assiduidade aos servidores cedidos por termo de cooperação em que não haja controle de jornada junto a Câmara Municipal

¹ Serão aceitos cursos de formação, pós-graduação, MBA, Mestrado, cursos de capacitação relacionados a área de atividade do servidor, a administração pública, gestão pública, e processo legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

Tabela - II
Servidores Efetivos, Temporários, Comissionados e Cedidos
Nível Médio

Critérios	Meta	Pontuação	Valor GR
Assiduidade	De 13 até 20 dias de atestado médicos/ faltas injustificadas no Ano	50	R\$ 358,94
	De 09 até 12 dias de atestado médicos/ faltas injustificadas o no Ano	100	R\$ 717,87
	De 06 até 08 dias de atestado médicos/ faltas injustificadas no Ano	150	R\$ 1.076,81
	Até 05 atestados médicos/ faltas injustificadas no Ano	200	R\$ 1.435,74
Certificação/ Reconhecimento Coletivo	Certificação Nível Inicial por Órgão de Controle Externo ou Reconhecimento Estadual ou Federal a exemplo de Selo Prata Transparecia Pública TCE/MT	140	R\$ 1.005,02
	Certificação Nível Intermediário por Órgão de Controle Externo ou Reconhecimento Estadual ou Federal a exemplo de Selo Ouro Transparecia Pública TCE/MT	180	R\$ 1.292,17
	Certificação Nível Máximo por Órgão de Controle Externo ou Reconhecimento Estadual ou Federal a exemplo de Selo Diamante Transparecia Pública TCE/MT	450	R\$ 3.230,42
	Certificação Nível Máximo disposto no item anterior + outro reconhecimento de Órgão de Controle Externo ou Reconhecimento Estadual ou Federal	500	R\$ 3.589,36
Formação Individual²	10 até 30 h	30	R\$ 215,36
	31 até 60 h	50	R\$ 358,94
	61 até 90 h	75	R\$ 538,40
	91 h ou mais	100	R\$ 717,87
Avaliação Individual de Desempenho e Eficiência	70% da Avaliação	50	R\$ 358,94
	80% da Avaliação	100	R\$ 717,87
	90% da Avaliação	150	R\$ 1.076,81
	Nota Máxima (100%) da Avaliação	200	R\$ 1.435,74
Total		1000	R\$ 7.178,72

- Não se aplica o critério assiduidade aos servidores cedidos por termo de cooperação em que não haja controle de jornada junto a Câmara Municipal

² Serão aceitos cursos de formação, pós-graduação, MBA, Mestrado, cursos de capacitação relacionados a área de atividade do servidor, a administração pública, gestão pública, e processo legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

TABELA - III

Servidores Efetivos, Temporários, Comissionados E Cedidos

Nível Fundamental/Alfabetizado

Critérios	Meta	Pontuação	Valor GR
Assiduidade	De 13 até 20 dias de atestado médicos/ faltas injustificadas no Ano	50	R\$ 358,94
	De 09 até 12 dias de atestado médicos/ faltas injustificadas o no Ano	100	R\$ 717,87
	De 06 até 08 dias de atestado médicos/ faltas injustificadas no Ano	150	R\$ 1.076,81
	Até 05 atestados médicos/ faltas injustificadas no Ano	200	R\$ 1.435,74
Certificação/ Reconhecimento Coletivo	Certificação Nível Inicial por Órgão de Controle Externo ou Reconhecimento Estadual ou Federal a exemplo de Selo Prata Transparecia Pública TCE/MT	140	R\$ 1.005,02
	Certificação Nível Intermediário por Órgão de Controle Externo ou Reconhecimento Estadual ou Federal a exemplo de Selo Ouro Transparecia Pública TCE/MT	180	R\$ 1.292,17
	Certificação Nível Máximo por Órgão de Controle Externo ou Reconhecimento Estadual ou Federal a exemplo de Selo Diamante Transparecia Pública TCE/MT	450	R\$ 3.230,42
	Certificação Nível Máximo disposto no item anterior + outro reconhecimento de Órgão de Controle Externo ou Reconhecimento Estadual ou Federal	500	R\$ 3.589,36
Formação Individual ³	10 até 20 h	30	R\$ 215,36
	21 até 40 h	50	R\$ 358,94
	41 até 60 h	75	R\$ 538,40
	61 h ou mais	100	R\$ 717,87
Avaliação Individual Desempenho e Eficiência	70% da Avaliação	50	R\$ 358,94
	80% da Avaliação	100	R\$ 717,87
	90% da Avaliação	150	R\$ 1.076,81
	Nota Máxima (100%) da Avaliação	200	R\$ 1.435,74
Total		1000	R\$ 7.178,72

- Não se aplica o critério assiduidade aos servidores cedidos por termo de cooperação em que não haja controle de jornada junto a Câmara Municipal

³ Serão aceitos cursos de formação, pós-graduação, MBA, Mestrado, cursos de capacitação relacionados a área de atividade do servidor, a administração pública, gestão pública, e processo legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda tem como finalidade ajustar o Projeto de Resolução para incluir a limitação de até 20 (vinte) atestados ou faltas injustificadas por ano como requisito para a concessão da premiação por assiduidade.

A alteração se justifica pela necessidade de estabelecer critérios objetivos e transparentes que valorizem a presença efetiva do servidor no exercício de suas funções, assegurando que o benefício seja direcionado àqueles que demonstram maior comprometimento com o serviço público.

Além de estimular a redução do absenteísmo e garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados, a medida promove justiça e equidade no reconhecimento do mérito, uma vez que o pagamento integral de 100% (cem por cento) da premiação será reservado aos servidores que não apresentarem faltas injustificadas ou atestados médicos no período de referência.

Cumpre destacar que a proposta está alinhada aos parâmetros já aplicados pelo Estado de Mato Grosso, notadamente no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), que adota regulamentação semelhante para fins de pagamento de gratificações relacionadas à assiduidade.

Assim, a emenda contribui para o fortalecimento da política de valorização dos servidores, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o incentivo à frequência regular ao trabalho.

As alterações propostas contribuem para modernizar os processos legislativos, promover a imparcialidade na atuação da comissão de ética, alinhando-se aos princípios fundamentais que regem a atividade legislativa.

Cleomar Eterno de Campos
Vereador - PL

Juliano Antunes
Vereador - PL

Daise Martins de Souza
Vereadora - PL

Luiz Augusto Sette
Vereador -PRD

Paulo Ricardo Barbosa Alves
Vereador-PP